



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
JUÍZO ELEITORAL DA 21ª ZONA DE IPU / PIRES FERREIRA - CE**

**PORTARIA N.º 02/2024**

A **DRA. EDWIGES COELHO GIRÃO**, Juíza Eleitoral da 21ª Zona, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização Eleições Municipais 2024 no dia 6 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO ser necessário prevenir, através de mecanismos próprios, que o abuso aos direitos individuais importe prejuízo para a ordem e a tranquilidade dos Municípios de Ipu e Pires Ferreira;

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos IV e XVII, do artigo 35 da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROIBIR a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e similares, bem como em quaisquer lugares abertos ao público, a partir da 0 hora até as 18 horas do dia 6 de outubro de 2024, no âmbito da 21ª Zona Eleitoral, composta pelos municípios de Ipu e Pires Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ipu/CE, 04 de outubro de 2024

**EDWIGES COELHO GIRÃO**  
Juíza Eleitoral da 21ª Zona  
Ipu/Pires Ferreira